



PARECER JURÍDICO N.º 1613/2018.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 06/2018.

Processo Licitatório n.º: 85/2018 – PRC 376/2018.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para receber câmeras de videomonitoramento, inclusive sistema elétrico do mesmo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tendo por valor estimado R\$ **242.245,10 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**.

É o relatório, no necessário.

II - PARECER:

Visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrado o presente Procedimento Licitatório e seus anexos; assim, compulsando os autos, percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO é adequada (art. 23, I, “b”).
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, §1º);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45§1º);
- A minuta do Contrato atende às exigências legais (art. 55).

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2018, a partir de 09:30 hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018. A Comissão de Licitação recolheu os envelopes exigidos no Setor de Protocolo da Prefeitura, com o objetivo de credenciar, receber e julgar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
MARTINO ELETRICIDADE EIRELI EPP, CNPJ: 15.653.480/0001-67 , sediada na Avenida Francisco Vieira Martins, n.º 68, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG. Representada pelo Sr. Baltazar da Cruz, CPF 775.531.446-49, fone: 31 3817 3300, Email: martinoeletricidade@gmail.com	Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital. HABILITADA
8CONSTRUTORA GRADUAL LTDA, CNPJ: 03.379.594/0001-81 , sediada na Rua Toribio Ferreira Campos, 177, Bairro Bom Jardim, Mário Campos/MG. Representada pelo Sr. Antônio Heleodorio Dias, CPF 843.303.846-04, Email: construtoragradaul@hotmail.com	Não apresentou os documentos exigidos no item 4.1.1.1 do edital, a saber, copia dos documentos dos sócios. INABILITADA

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 14H30MIN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de maio de 2018, para realização de sessão pública no processo acima



epigrafado, com o objetivo de julgar as propostas comerciais apresentados pelos licitantes habilitados. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
MARTINO ELETRICIDADE EIRELI EPP, CNPJ: 15.653.480/0001-67 , sediada na Avenida Francisco Vieira Martins, n.º 68, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG. Sem representante nesta sessão, fone: 31 3817 3300, Email: martinoeletricidade@gmail.com	Apresentou a proposta em conformidade com o disposto no edital e com valores compatíveis aos estimados pela SMOU, ao valor de R\$ 233.340,53 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) . VENCEDORA

III. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente à **Tomada de Preços n.º 06/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente Parecer Jurídico tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro, remeto os autos desse Processo ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 10 de Setembro de 2018.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

MARCO TÚLIO BATISTA SALOMÃO
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482,,



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 096/2018

Processo Licitatório nº: 85/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2018

Data da Licitação: 03/08/2018

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **085/2018**, na modalidade **Tomada de Preços**, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para receber câmaras de vídeo monitoramento inclusive sistema elétrico do mesmo. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão de Licitação e Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria nº 302/2018.

I. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. Nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão Especial de Licitação.

Ademais o processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 12 de Setembro e 2018

Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município




ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2018 – PRC 376/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, EM 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito do Município de Sarzedo, em observância ao transcurso do processo em referência, cujo objeto é “Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para receber câmeras de videomonitoramento, inclusive sistema elétrico do mesmo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, vem adjudicar o objeto licitado à empresa **MARTINO ELETRICIDADE EIRELI EPP**, ao valor global de **R\$ 233.340,53 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**..

Sarzedo/MG, 14 de Setembro de 2018.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2018 – PRC 376/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, EM 03 DE AGOSTO DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para receber câmeras de videomonitoramento, inclusive sistema elétrico do mesmo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2018 de 03 de Agosto de 2018. Em consequência, fica a empresa: **MARTINO ELETRICIDADE EIRELI EPP**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 14 de Setembro de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG



DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 293 sexta-feira, 14 de setembro de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTRATO-LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018 - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o parecer de **Dispensa de Licitação n.º 15/2018**, da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico 1302/2018, que com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, para que se formalize o contrato de Locação de 05 salas, 02 lojas e 01 salão de eventos do imóvel situado na Rua Geraldina de Freitas, n.º 35, Bairro Centro, Sarzedo/MG, para instalação da **Escola de Música – Sede da Banda e Orquestra Municipal**, conforme solicitação, junto ao proprietário **Wemerson Brito da Silva**, CPF 469.084.636-72, ao valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, através de processo de **Dispensa de Licitação n.º 15/2018**. Dotação orçamentária: Atividade: 18 813 1303 2218 – **Manutenção do Projeto de Música de Sarzedo - Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte de Recursos: Próprio - Ficha 582**. Sarzedo/MG, 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Tomada de Preços n.º 06/2018 – Homologado o processo licitatório em 14/09/2018, autorizando a “Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para receber câmeras de videomonitoramento, inclusive sistema elétrico do mesmo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **MARTINO ELETRICIDADE EIRELI EPP**, ao valor de R\$ 233.340,53. Sarzedo/MG, 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 54/2018 – Homologado o processo licitatório em 14/09/2018, autorizando a “Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de reabilitação para atender a Policlínica Municipal, o Setor de Fisioterapia e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014,” e adjudicado o objeto em favor das licitantes vencedoras: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, itens 10, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 29 e 31, ao valor total de R\$ 20.390,00; **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, itens 03, 05, 09, 12, 16, 20, 22, 32 e 36, ao valor total de R\$ 76.167,00; **UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, itens 01, 04, 11, 13, 14, 15, 23, 25, 33 e 34, ao valor total de R\$ 10.216,60 e **LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, itens 07, 08, 18, 21, 30, ao valor total de R\$ 63.614,00. Sarzedo/MG, 14 de setembro de 2018.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo	FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601 Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2018.09.14 16:48:29 -03'00'
---	--	--